



Portaria n.º 008/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 002/2021 - SCP e 003/2021 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA				
1. Transferência definitiva:				
a. Inservível				
b. Por ociosidade				
c. Para conserto				
d. Para empréstimo temporário				
e. Para utilização definitiva do recebedor				
f. Por destruição				
DETALHAMENTO DO BEM				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	MICROFONE SM-58 LESON	01	a	128
02	SOFÁ COM 3 LUGARES	01	a	166
03	CADEIRA FIXA LAMINADE	01	a	242
04	BIRÔ COM CONEXÃO	01	a	275
05	CADEIRA FIXA PRISMA	02	a	305
			a	306
06	MICROFONE PROFISSIONAL TSI MMF/102	02	a	370
			a	372
07	TELEFONE SIEMENS	04	a	373
			a	374
			a	376
			a	377



08	ESTAÇÃO SEM GAVETA 1,25 X 1,35	01	a	421
09	MICROFONE YOGA HT 82	01	a	486
10	CADEIRA PLAST HOME GOLD BRANCO S/V	01	a	499
11	CADEIRA PLAST HOME MARCELA S/BRAÇO BRANCO S/V	01	a	530
12	TELEFONE C/FIO PLENO CZ.ARTICO	02	a	554
			a	555
13	MESA DE MADEIRA	01	a	661
14	TABLET DE 7" (SETE POLEGADAS), QUAD CORE 1.2 GHz, ANDROID	10	a	706
			a	707
			a	708
			a	709
			a	710
			a	711
			a	712
			a	713
			a	714
			a	715
15	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 7 POLEGADAS EM ACRÍLICO	12	a	718
			a	720
			a	721
			a	722
			a	723
			a	724
			a	725
			a	726
			a	728
			a	730
a	731			
a	732			
16	VENTILADOR DE PÉ, TIPO TUFÃO	01	a	759
17	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS EM ACRÍLICO	01	a	717
TOTAL		43		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
Em, 23 de janeiro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 31/01/2024
Edição 3387
Servidor [assinatura]
Matricula N° 1300445